

# Lei Municipal Nº 548/2.008.

De 08 de Dezembro de 2008.

"INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ O DIA DO CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé - Estado da Paraíba, deuta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Bonito de Santa Fé, o "DIA DO CONSELHEIRO TUTELAR", a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de Novembro.

Art. 2º - No dia do Conselheiro e do Conselheira Tutelar, serão realizadas debates, palestras, homenagens solenes e outros eventos, cujo objetivo principal seja difundir a importância da

função.

Art. 3º - A programação do Evento será coordenada e organizada por uma Comissão composta por representantes do Poder Executivo Municipal, Secretaria da Educação Municipal e pela Coordenação do Conselho Tutelar do Município.

Art. 4º - As despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Borçoba de Santa Fé, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2008.

Jozimar Alves Rocha  
- Prefeito Municipal -